



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
DECRETO-LEI QUE “ QUE PROCEDE À PRIMEIRA
ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 312/2007, DE 17 DE
SETEMBRO, QUE DEFINE O MODELO DE GOVERNAÇÃO DO
QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL PARA
O PERÍODO 2007- 2013 E DE RESPECTIVOS PROGRAMAS
OPERACIONAIS”.

HORTA, 18 DE FEVEREIRO DE 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0551 Proc. Nº 08-06
Data:	08/02/08 252/011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 18 de Fevereiro de 2008, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei “que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, que define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional para o período 2007- 2013 e de respectivos Programas Operacionais”.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto visa alterar o Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro que define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional para o período 2007-2013 e dos respectivos Programas Operacionais.

O Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), define as orientações fundamentais para a utilização nacional dos Fundos Comunitários com carácter estrutural no período 2007-2013 e para a estruturação dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A necessidade de aprovação da legislação nacional sobre esta matéria antes do fim das negociações com a Comissão Europeia sobre os Programas Operacionais, a compatibilidade entre a versão aprovada dos mesmos programas e a legislação, entretanto publicada sobre a matéria, leva a que o Governo da República considere oportuno promover ajustamentos ao Decreto Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, por forma a garantir aquela compatibilidade.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor ao presente projecto.

Horta, 18 de Fevereiro de 2008.

O Relator

Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

José de Sousa Rego